



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 2023/2013.

Sûmula:- Revoga a Lei Municipal nº 1747/2010, de 20.09.2010, na forma que especifica.

AUTOR(ES) : BELMIRO DA SILVA FARIAS e DIONIZIO APARECIDO VIÁRO.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, Revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1747/2010, de 20 de setembro de 2010, que deu a denominação de **DOVILHO LUCHETTI**, à Avenida A, no JARDIM OURO VERDE II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

do mês de setembro do ano de 2013.


Rafael Pszybylski,
Presidente


José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário